



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial

Nº 6.779 de 27/03/2017

me

DECRETO Nº 6.779, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**EMENTA:** Abrem as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.092.017,44 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o Artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de Dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras (SMO), Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), Instituto de Previdência de Duque de Caxias (IPMDC) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Governo (SMG) na forma do Anexo I, no valor de R\$ 3.092.017,44 (Três milhões, noventa e dois mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de Janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de Março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de Março de 2017.

  
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6779

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SMTSP	104352001	12.01.17.512.0071.1043	4.4.90.52.00	00	1.408.312,50	0,00
SMO	141339001	13.01.15.451.0069.1413	3.3.90.39.00	00	13.120,50	0,00
SMO	141339121	13.01.15.451.0069.1413	3.3.90.39.00	12	40.584,44	0,00
FMAS	227952003	17.91.08.244.0021.2279	4.4.90.52.00	00	50.000,00	0,00
FMAS	227952003	17.91.08.244.0021.2279	4.4.90.52.00	00	5.000,00	0,00
FMAS	261332051	17.91.08.244.0021.2613	3.3.90.32.00	05	425.000,00	0,00
IPMDC	255534001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.34.00	00	230.000,00	0,00
IPMDC	255535001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.35.00	00	300.000,00	0,00
IPMDC	255539001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.39.00	00	620.000,00	0,00
SMTSP	205039001	12.01.15.452.0074.2050	3.3.90.39.00	00	0,00	1.408.312,50
SMO	13933912	13.01.15.452.0066.1393	4.4.90.39.00	12	0,00	40.584,44
SMO	240339002	13.01.15.451.0068.2403	3.3.90.39.00	00	0,00	13.120,50
FMAS	227130001	17.91.08.243.0021.1271	3.3.90.30.00	00	0,00	3.500,00
FMAS	227130051	17.91.08.243.0021.1271	3.3.90.30.00	05	0,00	100.000,00
FMAS	22713200	17.91.08.243.0021.1271	3.3.90.32.00	00	0,00	3.500,00
FMAS	227136001	17.91.08.243.0021.1271	3.3.90.36.00	00	0,00	3.500,00
FMAS	227139001	17.91.08.243.0021.1271	3.3.90.39.00	00	0,00	7.000,00
FMAS	225936001	17.91.08.244.0021.2259	3.3.90.36.00	00	0,00	5.000,00
FMAS	226530051	17.91.08.243.0021.2265	3.3.90.30.00	05	0,00	250.000,00
FMAS	226539051	17.91.08.243.0021.2265	3.3.90.39.00	05	0,00	75.000,00
FMAS	226930001	17.91.08.244.0021.2269	3.3.90.30.00	00	0,00	7.700,00
FMAS	226932001	17.91.08.244.0021.2269	3.3.90.32.00	00	0,00	2.800,00
FMAS	226936001	17.91.08.244.0021.2269	3.3.90.36.00	00	0,00	3.500,00
FMAS	226939001	17.91.08.244.0021.2269	3.3.90.39.00	00	0,00	3.500,00
FMAS	260430001	17.91.08.244.0021.2604	3.3.90.30.00	00	0,00	7.000,00
FMAS	260436001	17.91.08.244.0021.2604	3.3.90.36.00	00	0,00	7.000,00
FMAS	260439001	17.91.08.244.0021.2604	3.3.90.39.00	00	0,00	1.000,00
IPMDC	255504001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.04.00	00	0,00	80.000,00
IPMDC	255509001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.09.00	00	0,00	75.000,00
IPMDC	255516001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.16.00	00	0,00	75.000,00
IPMDC	255591002	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.91.00	00	0,00	300.000,00
IPMDC	255594001	25.01.09.122.0001.2555	3.1.90.94.00	00	0,00	300.000,00
IPMDC	255591003	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.91.00	00	0,00	130.000,00
IPMDC	255592003	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.92.00	00	0,00	140.000,00
IPMDC	255593001	25.01.09.122.0001.2555	3.3.90.93.00	00	0,00	50.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.092.017,44</b>	<b>3.092.017,44</b>